



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
CONSULTORIA JURÍDICA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0112/2017,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SAPÉ E ANTUNES
ENGENHARIA EIRELI - ME.**

Prefeitura Municipal de Sapé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.917.080/0001-56, situada na Rua Orcine Fernandes, nº 135, centro, Sapé - PB, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Flávio Roberto Malheiros Feliciano, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 1311, centro, Sapé - PB, e de outro lado, o contratado **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar prazo de vigência do contrato de que trata a Cláusula segunda do primeiro aditivo do contrato administrativo 0112/2017, oriundo do Tomada Preços 005/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O Prazo de vigência do aditivo do contrato 000112/2017 de que trata a Cláusula segunda do primeiro aditivo do contrato, ficando prorrogado a partir de 06/05/2018, por mais 90 dias, ou seja, até 04 de agosto de 2018, com fundamento no art.57, §1, II, da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo 00112/2017.

Sapé, 04 maio de 2018.

Flávio Roberto Malheiros Feliciano

PREFEITO

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME.

Eduardo Américo A. de Oliveira
Engº CREA PB 10140711-4
ANTUNES ENGENHARIA

TESTEMUNHAS:

CPF.

CPF.